



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 30401/15
Fls. 01
Resp. _____

INDICAÇÃO Nº 3806 /2015

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine junto ao entorno do CLT – Centro de Lazer do Trabalhador, regularização da pavimentação do passeio público e pintura da pavimentação, delimitando a área de exclusivo uso para exercícios de caminhadas.

Justificativa:

No mencionado local, no entorno do CLT – Centro de Lazer do Trabalhador, há necessidade de realizar os serviços supra mencionados, de regularização da pavimentação do passeio público, visando a melhoria da limpeza pública e condições de trânsito de pedestres, haja vista que o local encontra-se em estado de completo abandono, colocando em risco a vida das pessoas que acabam transitando pelo leito carroçável.

Outra providência que ora se indica é a pintura da pavimentação do passeio público, demarcando a área de exercícios de caminhadas dos usuários daquele espaço público.

3069/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3046115
Fls. 02
Resp. ~

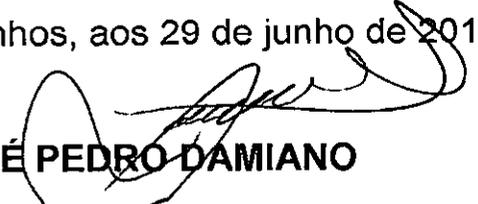
As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à execução de limpeza urbana e manutenção das vias públicas, sendo que os serviços mencionados, visa também a prevenção de acidentes de trânsito e a melhoria do espaço público em questão, onde inúmeras pessoas se dirigem todos os dias para a prática de exercícios, caminhadas e corridas.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, sendo que com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para o seu consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 29 de junho de 2015


JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR



C.M.V.
Proc. Nº 30461/15
Fls. 03
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

